

Administrativo - Camara Santa Helena - PR

De: "Bruna Vitória Bazanella" <gnpseguros@gnpseguros.com.br>
Data: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 13:22
Para: <administrativo@camarasantahelena.pr.gov.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA/PR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9001/2023

Prezados, boa tarde!

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), temos interesse em participar do Pregão Eletrônico em título, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 20/02/2024.

Para que nossa participação seja possível, segue questionamentos:

- 1)** Sobre a solicitação do edital "pane seca" - É importante reforçar, que o transporte de combustível em galões, em qualquer meio é proibido conforme artigo 3 da resolução nº. 26 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. As Companhias Seguradoras, seguindo a legislação, oferecem o reboque do veículo até o posto de gasolina mais próximo. Estão de acordo?
- 2)** Consta no edital a contratação de cobertura de DMH com valor superior ao praticado pelo mercado. Essa obrigatoriedade, em edital, restringe a participação do mercado no que tange à competitividade no certame, o que poderá onerar o erário público. Dessa forma, entendemos que haverá maior competitividade se forem separados os itens que realmente devem constar ter esse tipo de contratação (lote distinto); ou ainda, o ajuste para o valor de R\$ 50.000,00, correspondente a prática do mercado. Podemos considerar o limite de R\$ 50.000,00 para o DMH?
- 3)** O edital solicita emissão em 5 (cinco) dias, conforme Susep, o prazo de emissão para apólice é 15 (quinze) dias, porém, se formos ganhadores de algum item do certame, após a homologação, é possível conceder cobertura securitária. Estão de acordo?

Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

**(54) 3223-4200
(54) 99711-4133**

